



PROJETO DE LEI Nº. 116/2022

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A “FESTA DA PRIMAVERA”, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “**Festa da Primavera**”, realizada anualmente, no último final de semana do mês de setembro, na Comunidade de Santa Rita de Cássia, no Bairro Santa Rita, localizado neste Município.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2022.

Felipe Hulle Del Puppo

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3500370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Felipe Hulle Del Puppo** em 06/09/2022 16:17

Checksum: **78D16F727E4E4639A51939F62399C26A38B317A0645111F52AB354330F8013C5**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

